



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

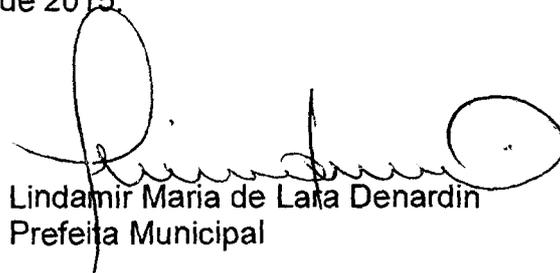
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Mari Lucca
Secretária de Administração





000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 039

CAPANEMA, 23/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 039

DE: VANDA FÁTIMA SIGNORI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

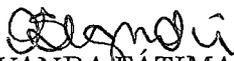
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

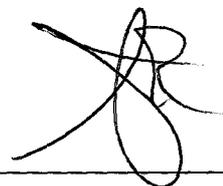
Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para impressão rápida e em grande quantidade de processos, relatórios, notas fiscais, e entre outros tipos de documentos que a Administração Municipal necessita.

O custo máximo global importa em R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Cordialmente


VANDA FÁTIMA SIGNORI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA





Município de Capanema

Solicitação 74/2015

Termo de Referência

000000

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
74	Contratação de Serviço	23/07/2015	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
425-1	VANDA FATIMA SIGNORI	147/2015	
Local			
Código	Nome		
23	Atividades da Secretaria de Administração		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
05	Secretaria de Administração	MENSALMENTE, 30 DIAS	
Entrega			
Local	Prazo		
SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2 Dias		

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044260	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO), 25-200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	CO/IM	15.000,00	0,08	1.200,00
044261	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO), 25-200% (ADF); MÚTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	CO/IM	100.000,00	0,08	8.000,00
044262	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO), 25-200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	CO/IM	70.000,00	0,08	5.600,00
				TOTAL	14.800,00



Município de Capanema

Solicitação 74/2015

Termo de Referência

00004

Página 2

TOTAL GERAL 14.800,00



VANDA FATIMA SIGNORI





1100005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Vanda Fátima Signori, Secretária de Administração Interina. Matrícula N° 2640-1;

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A realização do presente certame para locação de equipamentos visa suprir a grande demanda de cópia/impressões realizadas pela Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, além da impressão rápida de relatórios, notas fiscais, e entre outros tipos de documentos que a Administração Municipal necessita.

4.2. A quantidade de cópias/impressões foi definida por uma média baseada em um relatório da demanda gerada no ano de 2014.

4.3. Optou-se pela locação destas máquinas visto que o custo/benefício é melhor do que se a Administração Municipal adquirisse estes equipamentos, pois além do alto valor de mercado destes, as suas manutenções e recargas também têm custo elevado.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE	15.000,00	CO/IM	0,08



000000

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

	33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;			
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MÚTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	100.000,00	CO/IM	0,08
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA	70.000,00	CO/IM	0,08



000007

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;			
14.800,00			

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O início da locação iniciará após a assinatura do contrato, ou seja, a empresa terá até 48 (quarenta e oito) horas para instalar os equipamentos no Secretarias definidas no Projeto Básico, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

6.2. A empresa deverá fornecer os equipamentos em perfeito estado de conservação, com todos os acessórios e manutenção em dia.

6.3. Após a instalação dos equipamentos, será de responsabilidade da Contratada a manutenção dos equipamentos e a recarga de seus toners/cartuchos.

6.3.1. No momento em que se necessitar algum reparo ou alguma recarga de cartucho/toner, a Secretaria de onde se encontre a máquina irá contatar a Contratada para efetuar os serviços, sendo que está deverá atender o chamado em até 02 (duas) horas após solicitação.

6.3.2. A Contratada poderá optar por deixar toners/cartuchos em estoque nas Secretarias onde se encontram cada máquina, para facilitar a agilizar a troca/recarga destes.

6.3.3. Caso seja necessário a troca de alguma peça dos equipamentos, será de responsabilidade da Contratada arcar com todos os custos.

6.4. Ao final da locação, a Contratante devolverá os equipamentos em perfeito estado de conservação, com todos os acessórios e manutenção em dia, ressalvado o desgaste natural do equipamento.

6.5. Será de responsabilidade da Contratada a coleta dos equipamentos ao final da locação, no local onde estes se encontram, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

6.6. Mensalmente, a Contratada deverá realizar a medição da quantidade de cópias/impressões que cada máquina gerou, para fins da definição dos valores para pagamento.

6.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

6.8. A CONTRATADA ficará obrigada trocar os equipamentos, a suas expensas, que vier a ser recusado, caso estes não estejam atendendo as especificações do edital ou estejam com problemas mecânicos, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.



440008

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.9. No momento da entrega dos maquinários a Secretaria onde será instalada cada máquina realizará vistoria, emitindo relatório de como os recebeu, apontando os assessórios e os eventuais defeitos dos maquinários, colhendo a assinatura do representante da Contratada.

6.10. No momento da devolução dos maquinários a CONTRATADA realizará vistoria apontando o estado de conservação e os eventuais defeitos dos maquinários, colhendo a assinatura do representante da Contratante.

6.10.1. Não sendo realizada a vistoria por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE se exime de quaisquer defeitos encontrados no maquinário locado após a sua devolução.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Vanda Fátima Signori, Secretária de Administração Interina. Matrícula N° 2640-1;

Capanema, 23 de Julho de 2015.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p> <p> Vanda Fátima Signori Secretária de Administração Interina</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p> <p> Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
---	---

507 74
 10d. 147
 11/0009 Lit. 148

ORÇAMENTO

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.
 PRAZO DE PAGAMENTO: MENSALMENTE, 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA	CR TUPAN & CIA. LTDA.	GUILHERM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.		
1	44260- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	CO/IM	15000	0,08	0,09	0,09	0,08	1.200,00
2	44261- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	CO/IM	100000	0,08	0,09	0,09	0,08	8.000,00
3	44262- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	CO/IM	70000	0,08	0,09	0,09	0,08	5.600,00
TOTAL								R\$ 14.800,00

Marcos Cab



Para

Gabriel.

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080

Capanema - PR

Segue proposta referente à:

Locação de Máquinas Fotocopiadoras

Valor por página (cópia/impressão)

R\$ 0,08


Herlon Henrique KÜHN & Cia. Ltda.
CNPJ 08.787.816/0001-00

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2015.

BELTONER
HERLON HENRIQUE KÜHL



PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AV PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO

CAPANEMA - PR

CEP: 85.760-000

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO

LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS

VALOR: R\$ 0,09 POR PÁGINA (CÓPIA/IMPRESSÃO)

01.586.772/0001-10
CR TUPAN & CIA. LTDA.
RUA JOAQUIM NABUCO, 313
CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Sirleide G. G. Tupan

Sirleide Gonçalves Correia Tupan

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Porto União, 16 de Julho de 2015.





Guilherm Serviços de Assistência Técnica Ltda
Comércio Varejista de Maquinas, Equipamentos
e Materiais de Informática

Rua Vieira da Costa, 115 - Pinheirinho
85506-160 - Pato Branco - PR

Fone: (46) 3223 5738
marcelokuhl@gmail.com

000012

ORÇAMENTO

PARA: Gabriel
Prefeitura Municipal de Capanema

Aluguel de Multifuncionais

Valor por página: R\$ 0,09

Pato Branco, 16 de julho de 2015


Guilherm Serviços de Assistência Técnica Ltda.
C G C 81 428 910/0001-18
Sócio Gerente

MARCELO GUILHERME KUHL
CNPJ: 81425910/0001-18
Sócio



Data	Discúpo	Materia	Ata	NF	Vale	Out
08/08/14	unice	62.189	9.739	84	584,34	—
08/09/14	unice	41.928	9.256	900	435,36	—
09/10/14	unice	79.184	9.307	929	562,02	—
19/11/14	unice	88.551	5.580	966	331,80	—
10/12/14	unice	41.081	1.820	994	109,20	—
15/01/15	unice	95.901	6.430	1013	385,20	—
02/02/15	unice	102.321	11.262	1041	675,72	—
02/03/15	unice	113.583	8.509	1073	530,54	—
06/04/15	unice	139.132	17.040	1133	1.022,40	—
12/05/15	unice	142.465	3.373	1156	199,98	—

Município de Copomineiro
 CNPJ: 15.922.760/0001-60
 Av. Padre V. Fougat de Saug, 1080
 Iel. Santo
 Copomineiro - RJ
 CEP: 25160-000

Extrato
 0,06
 50655
 276.188,828.002 4ul

Raf. Copomineiro
 Redução Copomineiro, em ger. br.
 Result: R. 3552
 Bal. -

Data	Discúpo	Materia	Ata	NF	Vale	Out
02/08/14	unice	66.194	3.333	875	199,98	—
22/08/14	Materia RST	69.527	—	—	—	—
21/08/14	unice mte 912	0017	—	—	—	—
08/09/14	unice	4123	4.700	875	282,36	—
09/10/14	unice	11.739	4.016	901	420,96	—
14/11/14	unice	18.706	6.964	930	416,02	—
10/12/14	unice	22.974	4.230	969	254,28	—
09/01/15	unice	25.480	2.536	995	152,16	—
06/02/15	unice	30.385	4.905	1014	294,30	—
02/03/15	unice	34.610	4.225	1042	253,50	—
05/04/15	unice	38.823	4.213	1072	252,70	—
20/05/15	unice	50.342	11.519	1134	691,14	—
08/06/15	unice	51.584	1.442	1157	17,52	—
02/07/15	unice	57.612	6.028	1183	361,68	—

Imprensa Copomineiro (copomineiro.gov.br)
 e-mail: wagner@copomineiro.com.br
 MFC - 8912
 RBO,06
 8-21
 355

Ação Social
Secr. Família

brother

Retrato

3552

Residência

mem 6-3

8157

RFB 0.06. Nire: 063.264.m2N.338.701
acao social @ coponema . gov . br

1110014

Data	Serviço	matrícula	Data	NF	Valor	Autor
06/08/14	início	095.424	-	-	-	-
08/09/14	leit. Rosi	097.583	2.159	876	129,54	
09/10/14	" "	098.329	746	902	44,76	
17/11/14	leit. Sandra	099.509	1.180	931	40,80	
10/12/14	leit. Rosi	100.068	559	970	33,54	
09/01/15	leit. Rosi	100.541	473	996	28,38	
10/02/15	leit. Sandra	101.158	617	1015	31,02	
06/03/15	leit. Rosi	102.234	1.076	1043	64,56	
06/04/15	leit. Sandra	103.030	796	1070	47,76	
26/05/15	leit. Sandra	105.496	2.766	1132	147,96	
12/06/15	leit. Sara/Sandra	106.521	1.025	1155	61,50	
16/07/15	leit. Sara	108.303	1.782	1181	106,92	



000015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 039

CAPANEMA, 23/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 039

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
- PROCURADORIA JURÍDICA
- PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 039 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





443010

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 039

CAPANEMA, 23/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 039

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 039 expedido por Vossa Senhoria em, 23/07/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da locação constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	740	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000017

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para locação, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdividida em itens, conforme tabela constante no Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia 13/08/2015, com início às 09h00min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Projeto Básico;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de retirada do edital.

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e



000019

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. A quantidade de cópias/impressões foi definida por uma média baseada em um relatório da demanda gerada no ano de 2014, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação UNITÁRIA, isto é, o preço por cópia/impressão, bem como apresentar o preço total previstos no Projeto Básico.

2.4. O proponente poderá oferecer proposta em quantos itens for de seu interesse.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	740	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000



000019

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de



000020

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou: ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.



411021

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- 6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



000022

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não



000024

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 039/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 039/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 039/2015
SESSÃO EM 13/08/2015, ÀS 09H00MIN.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa locadora, a marca e modelo do equipamento, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, manutenção das máquinas locadas, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de data da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE



000020

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.**

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.



000027

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar



000028

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.5. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.10. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



000029

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;



000030

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br
www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);



100032

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



000032

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.



000034

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de execução dos serviços constam no Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. O início da locação iniciará após a assinatura do contrato, ou seja, a empresa terá até 48 (quarenta e oito) horas para instalar os equipamentos no Secretarias definidas no Projeto Básico, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

24.2. A empresa deverá fornecer os equipamentos em perfeito estado de conservação, com todos os acessórios e manutenção em dia.

24.3. Após a instalação dos equipamentos, será de responsabilidade da Contratada a manutenção dos equipamentos e a recarga de seus toners/cartuchos.

24.3.1. No momento em que se necessitar algum reparo ou alguma recarga de cartucho/toner, a Secretaria de onde se encontre a máquina irá contatar a Contratada para



000020

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

efetuar os serviços, sendo que está deverá atender o chamado em até 02 (duas) horas após solicitação.

24.3.2. A Contratada poderá optar por deixar toners/cartuchos em estoque nas Secretarias onde se encontram cada máquina, para facilitar a agilizar a troca/recarga destes.

24.3.3. Caso seja necessário a troca de alguma peça dos equipamentos, será de responsabilidade da Contratada arcar com todos os custos.

24.4. Ao final da locação, a Contratante devolverá os equipamentos em perfeito estado de conservação, com todos os acessórios e manutenção em dia, ressalvado o desgaste natural do equipamento.

24.5. Será de responsabilidade da Contratada a coleta dos equipamentos ao final da locação, no local onde estes se encontram, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

24.6. Mensalmente, a Contratada deverá realizar a medição da quantidade de cópias/impressões que cada máquina gerou, para fins da definição dos valores para pagamento.

24.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

24.8. A CONTRATADA ficará obrigada trocar os equipamentos, a suas expensas, que vier a ser recusado, caso estes não estejam atendendo as especificações do edital ou estejam com problemas mecânicos, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

24.9. No momento da entrega dos maquinários a Secretaria onde será instalada cada máquina realizará vistoria, emitindo relatório de como os recebeu, apontando os assessórios e os eventuais defeitos dos maquinários, colhendo a assinatura do representante da Contratada.

24.10. No momento da devolução dos maquinários a CONTRATADA realizará vistoria apontando o estado de conservação e os eventuais defeitos dos maquinários, colhendo a assinatura do representante da Contratante.

24.10.1. Não sendo realizada a vistoria por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE se exime de quaisquer defeitos encontrados no maquinário locado após a sua devolução.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Projeto Básico;

25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



000037

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os equipamentos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte) horas que antecede a data máxima da instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

25.1.8. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e equipamentos.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 . Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



000038

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

27.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

28.1. Mensalmente, a CONTRATANTE irá verificar se os equipamentos estão funcionando perfeitamente e irá realizar a medição da quantidade de cópias/impressões que cada máquina gerou, para fins da definição dos valores para pagamento.

28.1.1. Depois de realizada a medição, o representante de cada Secretaria de onde se encontram instaladas cada máquina irá fornecer para a Contratada e para o Departamento de Compras do Município de Capanema – PR cópia do relatório da medição de cópias/impressões geradas por cada máquina, para fins de emissão de nota fiscal e posterior pagamento.

28.2. O recebimento ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente.

28.3. Após a inspeção do Município de que os maquinários estão em perfeito estado de uso e a realização da medição de cópias/impressões geradas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

28.4. A CONTRATADA fica obrigada a proceder a troca do maquinário ou o seu conserto, a qualquer tempo, quando se verificarem vícios ou defeitos que impossibilitem ou prejudiquem a operacionalização dos objetos locados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

28.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo, nos termos do item 28 e ss. deste edital.

29.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada, juntamente com os relatórios das medições, por e-mail, nos endereços eletrônicos:



000039

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à prestação dos serviços, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.



110040

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



000041

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na instalação e/ou manutenção dos equipamentos, e/ou na recarga de seus toners/cartuchos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



000042

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;

e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



000042

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



000044

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO



000045

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos equipamentos e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de um representante de cada Secretaria onde se encontram as máquinas instaladas, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a execução dos serviços;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de



000040

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na execução quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



1100047

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

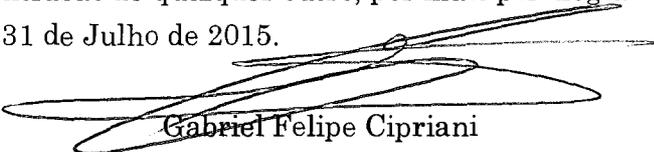
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min..

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema - Paraná, 31 de Julho de 2015.



Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



000C48

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do Projeto Básico.

....., de de _____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000049

Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

() NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*



000050

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000051

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000052

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da “Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000053

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/___, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal	



000054

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000055

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 039/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PRESTADOR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



000056

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

--	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para instalação dos equipamentos é de até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital e Projeto Básico.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O início da locação iniciará após a assinatura do contrato, ou seja, a empresa terá até 48 (quarenta e oito) horas para instalar os equipamentos no Secretarias definidas no Projeto Básico, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.2. A empresa deverá fornecer os equipamentos em perfeito estado de conservação, com todos os acessórios e manutenção em dia.

4.3. Após a instalação dos equipamentos, será de responsabilidade da Contratada a manutenção dos equipamentos e a recarga de seus toners/cartuchos.

4.3.1. No momento em que se necessitar algum reparo ou alguma recarga de cartucho/toner, a Secretaria de onde se encontre a máquina irá contatar a Contratada para efetuar os serviços, sendo que está deverá atender o chamado em até 02 (duas) horas após solicitação.

4.3.2. A Contratada poderá optar por deixar toners/cartuchos em estoque nas Secretarias onde se encontram cada máquina, para facilitar a agilizar a troca/recarga destes.

4.3.3. Caso seja necessário a troca de alguma peça dos equipamentos, será de responsabilidade da Contratada arcar com todos os custos.

4.4. Ao final da locação, a Contratante devolverá os equipamentos em perfeito estado de conservação, com todos os acessórios e manutenção em dia, ressalvado o desgaste natural do equipamento.



000057

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.5. Será de responsabilidade da Contratada a coleta dos equipamentos ao final da locação, no local onde estes se encontram, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.6. Mensalmente, a Contratada deverá realizar a medição da quantidade de cópias/impressões que cada máquina gerou, para fins da definição dos valores para pagamento.

4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.8. A CONTRATADA ficará obrigada trocar os equipamentos, a suas expensas, que vier a ser recusado, caso estes não estejam atendendo as especificações do edital ou estejam com problemas mecânicos, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

4.9. No momento da entrega dos maquinários a Secretaria onde será instalada cada máquina realizará vistoria, emitindo relatório de como os recebeu, apontando os assessórios e os eventuais defeitos dos maquinários, colhendo a assinatura do representante da Contratada.

4.10. No momento da devolução dos maquinários a CONTRATADA realizará vistoria apontando o estado de conservação e os eventuais defeitos dos maquinários, colhendo a assinatura do representante da Contratante.

4.10.1. Não sendo realizada a vistoria por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE se exime de quaisquer defeitos encontrados no maquinário locado após a sua devolução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo, nos termos do item 28 e ss. deste edital.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. deste edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada, juntamente com os relatórios das medições, por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas



000058

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à prestação dos serviços, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação,



000059

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	740	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da prestação de serviços será exercida por um representante da Secretaria onde esteja instalada cada máquina, nos termos do Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento do objeto, nos termos do item 28 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



000060

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



000061

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



000069

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na instalação e/ou manutenção dos equipamentos, e/ou na recarga de seus toners/cartuchos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



1440064

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 039/2015, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 039/2015.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2015.



000056

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda
Detentora da Ata
Representante Legal

Testemunhas:



1100067

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 82/2015 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2015**

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para formação de registro de preços para contratação de empresa visando a locação de impressoras multifuncionais laser jet monocromáticas, a serem instaladas na secretaria de administração, secretaria de educação, cultura e esportes, e na secretaria da família e desenvolvimento social de Capanema – Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.025/2015 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fls. 03-04;
- IV) Projeto Básico – fls. 05-08;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09-12;
- VI) Relatório de demanda de período de 2014/2015 – fls. 13-14;
- VII) Autorização da Prefeita Municipal – fl. 15;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 16;
- IX) Minuta do edital – fls. 17-47;



000008

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

XI) Anexo 01 – fl. 48; Anexo 02 – fl. 49; Anexo 03 – fl. 50; Anexo 04 – fl. 51; Anexo 05 – fl. 52; Anexo 06 – fls. 53-54; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 55-66.

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A



000000

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

Acórdão nº 313/2004 - Plenário



000070

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



000071

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital e do contrato



000072

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

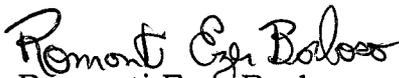
Nesse mesmo rumo, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 31 de julho de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000073

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 039

CAPANEMA, 24/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 039

DE: PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 039, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: 24/07/2015, às 15:54 horas.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico

OAB-PR 56675 – CPF: 055.413.179-08



10001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 039

CAPANEMA, 31/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 039

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/02.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



111075

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 13/08/2015 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 13/08/2015 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO), 25-200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	15.000,00	CO/I	0,08			0,00
002	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO), 25-200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	100.000,0	CO/I	0,08			0,00
003	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF	70.000,00	CO/I	0,08			0,00

099078

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR.

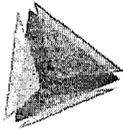
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Número edital/processo*	39
Descrição do Objeto*	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230390339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.800,00
Data de Lançamento do Edital	31/07/2015
Data da Abertura das Propostas	13/08/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirilo, 1270 - Cr. Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.camcapanema.pr.gov.br
87160-900 - CAPANEMA-PR

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 2/2015
Edital de Pregão Presencial nº 2/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, designado pela Portaria nº 02/2015 datada do dia 04 de Março de 2015, torna público a abertura de Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, na Aquisição de Material de Consumo, Expediente e Equipamentos de Informática** para uso da Secretária e demais setores da Câmara Municipal de Capanema PR, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia 13/08/2015, às 09 horas (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Caixa Postal nº 23, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1536 e (46) 3552-2326

Capanema-PR, 29 de Julho de 2015

Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de Janeiro de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços Nº 014/2015.
Tipo de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços Nº 015/2015.
Tipo de Julgamento: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA FEIRA DE LUA, A SER LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 359,30 M².
Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 17 de Agosto de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público a Chamada Pública Nº 003/2015, nos termos a seguir:
Tipo de Julgamento: Melhor Técnica.
Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA", FAIXA 2, EM TERRENOS DETERMINADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.
Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações e o Edital poderão ser obtidos no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Julho de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2015
Pregão Nº 034/2015

Data de Assinatura: 28/07/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 28/07/2015, data final de vigência 27/07/2017.
Valor total: R\$ 1.621.893,12 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Outubro de 2014.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



EDITAL

DIRCEU CARNEIRO, OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.

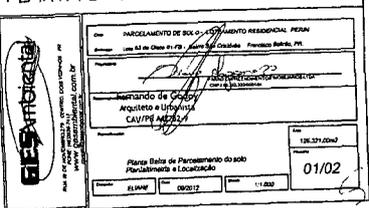
FAZ SABER, que atendo o que foi requerido por FARAÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietário do Lote nº 63, da Gleba nº 01-FB, localizada no quarteirão urbano de Francisco Beltrão, nos que se apresenta Edital, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 02, nº andar, nesta cidade, os AUTOS contendo os documentos para sub-divisão deste imóvel, para formar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PERIN, como determina a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Os quais ficam francamente ao exame dos interessados conforme a referida L.E.T.

Francisco Beltrão, 28 de JULHO de 2015

DIRCEU CARNEIRO, OFICIAL



LOTEAMENTO RESIDENCIAL PERIN PLANTA BAIXA DE PARCELAMENTO



Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Tomada de Preços Nº 014/2015. Tipo de Julgamento: Melhor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNTIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2015. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-Pr, 31 de julho de 2015. Lindemir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Tomada de Preços Nº 015/2015. Tipo de Julgamento: Melhor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA FEIRA DE LULA, A SER LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 553,30 M². Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 17 de Agosto de 2015. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-Pr, 31 de julho de 2015. Lindemir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público a Chamada Pública Nº 003/2015, nos termos a seguir: Tipo de Julgamento: Melhor Técnica. Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA", FAIXA 2, EM TERRENCOS DETERMINADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. Abertura das envelopes: 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2015. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações e o Edital poderão ser obtidos no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-Pr, 31 de julho de 2015. Lindemir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial Nº 038/2015. Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2015. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-Pr, 31 de julho de 2015. Gabriel Felipe Cipriani, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial Nº 039/2015. Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNTIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2015. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-Pr, 31 de julho de 2015. Gabriel Felipe Cipriani, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial Nº 040/2015. Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2015. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-Pr, 31 de julho de 2015. Gabriel Felipe Cipriani, Pregoeiro.



EDITAL DE PROCLAMAS

FAZ SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.524 do Código Civil Brasileiro: ADRIANO DE BONA, e CLAUDETE SCHÜBLER. Se algum dos cônjuges não estiver presente, o presente Edital tem por objeto a publicação de edital de 02 (dois) dias, a partir de 30 de julho de 2015, para que os interessados apresentem a escritura pública de casamento, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de dezembro de 2002, sob pena de arcação do processo. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 31 de julho de 2015, às 18h30min, e no Diário Oficial do Município de Capanema, no dia 31 de julho de 2015, às 18h30min.

SIPAL S.A. - INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA CNPJ/MF Nº 83.257.563/0001-47. SUMÁRIO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. I - DATA, HORA E LOCAL: 10/07/2015, às 09:30 horas, na sede social, sala à Rodovia PR-483, Km-0, sala 2, fundos, no Bairro Água Branca, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, II - COMPOSIÇÃO DA MESCA: Sra. Marlene Antonia Schöll Barbieri, Secretária Ricardo Schöll, III - QUORUM LEGAL. Instalada a Assembleia, com a presença de acionistas que representavam um quorum de 72,81% da capital social. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nos dias 02/06/2015, 03/06/2015 e 08/06/2015 e no Jornal de Beltrão nos dias 02/06/2015, 03/06/2015 e 09/06/2015. 1º) Foram apresentados Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado, Demonstração das Mutações Patrimoniais, Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos e das Notas Explicativas da Diretoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, os quais foram discutidos e aprovados por unanimidade. 2º) Foi demonstrado o resultado positivo do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 95.300,47 (noventa e seis mil trezentos reais e quarenta e sete centavos), tendo sido proposto pelo Conselho de Administração que este lucro permaneceria na conta de Lucros/Prejuízos, para fins de compensação com os prejuízos dos exercícios anteriores, o que também foi aprovado por unanimidade pelos acionistas presentes. 3º) Não foram discutidos assuntos de interesse geral da companhia, pois a matéria foi colocada à disposição dos acionistas e, como ninguém quis fazer uso do mesmo, a S/A Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Francisco Beltrão-PR, 10 de julho de 2015. Assinaturas: Marlene Antonia Schöll Barbieri, Garmann Hermann Schöll, Ricardo Schöll, Marilisa Schöll Giarretta, Renate Schöll, Claudia Schöll Uno e Sergio Barbieri. Este Edital espelha fielmente o teor da Ata da Assembleia Geral Ordinária e as deliberações nela tomadas, que foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20154678449, em sessão de 22/07/2015. MARLENE A. SCHÖLL BARBIERI RICARDO SCHÖLL Presidente da Assembleia Secretária da Assembleia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ass Sócios da ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE UNIDA BELTRONENSE, inscrita no CNPJ nº 77.595.252/0001-50, com endereço na Rua Km 06, Prolongamento da Rua Luiz Helmann, s/n, Francisco Beltrão-Paraná, CEP 85602-820.

Por sua Diretoria, nas atribuições estatutárias, convoca os senhores sócios para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 18/08/2015, na sede do Clube, sito no endereço acima, às 18h30min com 2/3 dos sócios em primeira convocação, após, às 19h30min, com a presença que representa, no mínimo, 1/3 de Associados. Segunda chamada, e em terceira a última chamada às 19h30min, com qualquer número de sócios presentes, podendo participar os sócios em dia com as manifestações, com o seguinte Ordem do Dia:

- a) Prestação de Contas até a data de 18/08/2015. b) Eleição da Nova Diretoria. c) Assuntos em Gerais.

Convidem ainda, os senhores sócios para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18/08/2015, na sede do Clube, sito no endereço acima, às 19h00min com 2/3 dos sócios em primeira convocação, após, às 19h30min, com a presença que representa, no mínimo, 1/3 de Associados em segunda chamada, e em terceira e última chamada, às 20h00min, com qualquer número de sócios presentes, podendo participar os sócios em dia com as manifestações, com o seguinte Ordem do Dia.

a) Alteração Estatutária. Francisco Beltrão-PR, 28 de julho de 2015. ANÍTO GILBERTO FERREIRA DIRETORIA DA AJUB



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ. Secretaria Municipal de Educação. Avenida Luiz Francisco Pargot nº 833 - Fone: (0xx41) 335-1445. E-mail: educacao@verem.pr.gov.br - CEP: 81.858-420. Verê - Paraná. RESOLUÇÃO Nº 12/2015 DATA 28/07/2015

Súmula: Fixa critério para apresentação de títulos e documentação necessária para Avaliação e Avanços Horizontais dos professores do Rede Municipal de Ensino. Assessor: Abete, RG 9.389.712-4. Secretário Municipal de Educação do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de dezembro de 2002, no âmbito de sua competência funcional, resolve:

- ART 1º - Fica determinada a data de publicação como data inicial e o dia de 18 de agosto de 2015 como data final para que os professores da rede municipal entreguem documentos constantes na Lei Municipal 033/2015. Os documentos devem ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 18:30h, de segunda à sexta-feira. Tendo ciência dos avanços e seguintes professores: 1. Adriano Nicolauê Salvador - RG - Matrícula 1059-1 2. Aline Regiane Steinhilber - RG 10.136.364-1 - Matrícula nº 0655-1 3. Beatriz Maria Casado - RG 8.854.742-1 - Matrícula nº 0583-1 4. Bernatec Betina - RG 5.823-27-4 - Matrícula nº 0583-1 5. Eliane Regina Giacchini Silva - RG 4.965.450-2 - Matrícula nº 0089-1 6. Eliane Maria Dionêti da Silva - RG 8.588.735-5 - Matrícula nº 0089-1 7. Gilmar Orben - RG 4.148.184-1 - Matrícula nº 0200-1 8. Gislair Honor Mattel - RG 7.269.650-0 - Matrícula nº 0647-1 9. Han Nunes Ferreira - RG 5.600.861-8 - Matrícula nº 0862-1 10. Inês Parusso Branco - RG 5.226.800-9 - Matrícula nº 8956-1 11. Jéssica Carla Capagnini Zanetti - RG 6.030.561-7 - Matrícula nº 0280-1 12. Lucimara de Barros Zanetti - RG 8.625.816-1 - Matrícula nº 0852-1 13. Maria Regina Parant Sinhaiti - RG 5.154.857-1 - Matrícula nº 0279-1 14. Maria Tereza de Barros - RG 8.656.258-1 - Matrícula nº 0084-1 15. Maria Schreiber de Ramos - RG 5.174.788-4 - Matrícula nº 0229-13 16. Marlene Antonia Schöll - RG 4.239.891-3 - Matrícula nº 0084-1 17. Nádja Antonêta de Assunção - RG 7.444.387-9 - Matrícula nº 0657-1 18. Neiva Moacir - RG 1.218.778 - Matrícula nº 0577-1 19. Reangela Schaefer Abatino - RG 4.588.537-3 - Matrícula nº 0653-1 20. Sandra Zanetti - RG 4.905.260-0 - Matrícula nº 0684-1 21. Silvana Andreuzzi - RG 7.632.234-0 - Matrícula nº 0651-1 22. Sílvia Patrícia Parant Rodrigues - RG 5.154.971-7 - Matrícula nº 0613-1 23. Taisiane Miola Garbosa - RG 5.499.245-5 - Matrícula nº 0948-1 24. Teresinha Carini Gorgatti - RG 8.244.273-3 - Matrícula nº 0584-1 25. Vera Lucia Michelini - RG 4.278.805-5 - Matrícula nº 0652-1 26. Wanderley G. Sobral - RG 1.714.312-2 - Matrícula nº 0594-1

ART 2º São documentos válidos para avanços, certificados de cursos realizados nos dias de 20 de julho de 2013 à 19 de agosto de 2015

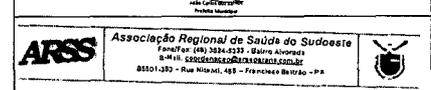
ART 3º Fica determinada a data de 28 de agosto de 2015 para a apresentação de documentos comprobatórios de avaliação de desempenho computado de pontos e efetuação dos avanços a serem realizados pela Banca Examinadora e Comissão de Avaliação, nomeada pelo Executivo Municipal

ART 4º Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário

Secretário Municipal de Educação de Verê-PR, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze. ALEXANDRO ABATI Secretário Municipal de Educação de Verê-PR

Prefeitura Municipal de Verê

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015. Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, oneroso, RATIFICO e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 PAVRETE, para a Locação de área de 13.000 m² (treze mil) metros quadrados para extração do cascalho destinados a manutenção de vias rurais nas localidades de Vila Colonial, Linha Raiz, Linha Sbalquero, Barra do Santana, União da Barra, Linha Moraes, Aguas da Verê, Pitanguera, Bananal, Presidência Kennedy, Lambudo, Alto Alegre, Colônia Nova, Planalto, Barra Verde, Nossa Senhora da Saúde, Verãozinho, Linha Bela, Barra do Come, Barra do Marcos, Linha Tigra, Nossa Senhora da Saúde, Milho Verde, Linha Brasília, Linha Planalto, e ADJUDICO e objeto em favor de VALDEMAR NOEMI CECAGOM, portador do RG nº 1.072.911 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 150.691.039-07, com endereço na localidade de Vila Colonial interior do Município de Verê, Paraná, base no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, pelo valor de R\$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais). Verê, 31 de julho de 2015.



RESOLUÇÃO Nº 042/2015 DATA 30/07/2015

SÚMULA - Cria comissão especial para a fim de elaborar trabalho com relatório de pagamento de procedimentos médicos em consultas externas, objetivando a abertura de credenciamento público de entidades prestadoras

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS. ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM ESTATUTO:

RESOLVE Art. 1º - Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar trabalho com relatório de valores de pagamento de procedimentos médicos para drugstore seletivas para prestação de serviços na área de saúde rurais de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de Pessoas Jurídicas, para atenderem aos Eixos de atendimento para realização de procedimentos cirúrgicos seletivos, sendo investida na qualidade de membros titulares

Table with columns for Name and CPF. Rows include IVONE FAUST SPONCHIADO, LEONOR DE OLIVEIRA PINTO, JOVANI LUIZ ZENATTI, MARILENE TEREZINHA MARFRIN ROMIO, LOPIANA ESTER FAGSINA SOBRANHO, and ALEXANDRA SANTINI.

1º - A Presidência de Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado. 2º - Na ausência e impedimento do titular da Presidência a mesma será exercida pelo seguinte membro relacionado. Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 09 (nove) dias contados a partir da publicação da presente. Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 30 de julho de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA Presidente da ARSS



000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/08/2015

Edital nº: 039

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME
84.797.315/0001-00

R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1370 - CEP: 85601030
BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 039), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Herlon H. Kuhl & Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME**CNPJ: 84.797.315/0001-00****NIRE: 41202607929****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, natural de Rio Negro- PR, nascido em, 27/11/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20, e IVANETE MORESCHI KUHL, brasileira, natural de Vere - PR, nascido em 23/08/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.037.538-7 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 348.234.412-49, únicos sócios da empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601- com CNPJ 84.797.315/0001-00 registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, em 14/08/1991 sob NIRE 41202607929, primeira alteração contratual sob nº 982421451 de 26/08/1998, segunda alteração contratual sob nº 20040364887 de 04/03/2004, terceira alteração contratual sob nº 20060973838 de 28/03/2006, quarta alteração contratual sob nº 20109433955 de 04/10/2010, quinta alteração contratual sob nº 20124061290 de 31/05/2012, sexta alteração contratual sob nº 20145717496 em 19/09/2014, resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o objeto o ramo de:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 Comércio varejista de artigos de papelaria;
 Comércio varejista de livros;
 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 Fotocópias;
 Serviços de encadernação e plastificação;
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 Promoção de vendas;
 Comércio varejista de artigos esportivos;
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME**CNPJ: 84.797.315/0001-00****NIRE: 41202607929****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 18/08/15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

111-005

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME**CNPJ: 84.797.315/0001-00****NIRE: 41202607929****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

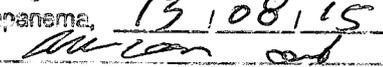
HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, natural de Rio negro- PR, nascido em, 27/11/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos santos n° 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF n° 768.462.109-20, e IVANETE MORESCHI KUHL, brasileira, natural de Vere - PR, nascido em 23/08/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos santos n° 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 8.037.538-7 expedido pelo SSP/PR, e CPF n° 348.234.412-49, únicos sócios da empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, a Rua Octaviano Teixeira dos santos n° 1370, Bairro: Centro CEP 85.601- com CNPJ 84.797.315/0001-00 registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, em 14/08/1991 sob NIRE 41202607929, primeira alteração contratual sob n° 982421451 de 26/08/1998, segunda alteração contratual sob n° 20040364887 de 04/03/2004, terceira alteração contratual sob n° 20060973838 de 28/03/2006, quarta alteração contratual sob n° 20109433955 de 04/10/2010, quinta alteração contratual sob n° 20124061290 de 31/05/2012, sexta alteração contratual sob n° 20145717496 em 19/09/2014, resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato pelas cláusulas seguintes:

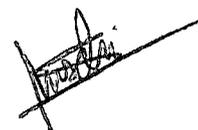
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, a Rua Octaviano Teixeira dos santos n° 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é:

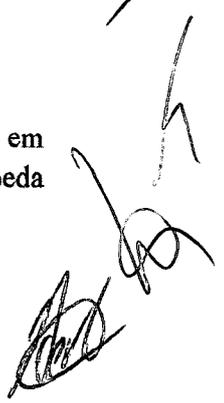
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 Comércio varejista de artigos de papelaria;
 Comércio varejista de livros;
 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 Fotocópias;
 Serviços de encadernação e plastificação;
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 Promoção de vendas;
 Comércio varejista de artigos esportivos;
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios :

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 13/08/15








000006

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME**CNPJ: 84.797.315/0001-00****NIRE: 41202607929****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

HERLON HENRIQUE KUHL.....6.300 QUOTAS.....R\$ 6.300,00
--

IVANETE MORESCHI KUHL.....700 QUOTAS.....R\$ 700,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio HERLON HENRIQUE KUHL, com poderes de administrar, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse a limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo 1º: No caso de falecimento de um dos sócios administradores o sócio sobrevivente continuará exercendo a administração da sociedade, de forma exclusiva, sem a interferência ou ingerência dos herdeiros e mulher do sócio falecido, até a comunicação formal pela Comarca do endereço sede da empresa, acerca da conclusão do inventário dos bens do falecido, quando então, no prazo improrrogável de 180 dias a contar da comunicação os sócios deliberarão a respeito da administração da sociedade.

Parágrafo 2º: Enquanto não deliberado definitivamente acerca da administração da empresa, o sócio sobrevivente continuará exercendo normalmente a administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os balanços gerais serão levantados em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel

do original.

Capanema, 13/08/15

Murilo Costa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

130007

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão- PR para qualquer ação fundada neste contrato. E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se /fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 15 de Junho de 2015.

HERLON HENRIQUE KUHL

IVANETE MORESCHI KUHL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2015
SOB NÚMERO: 20154144711
Protocolo: 15/41447-1 DE 23/06/2015

Empresa: 41 2 0260792 9
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 13, 08, 15



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000038

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0260792-9	CNPJ 84.797.315/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/1991	Data de Início de Atividade 15/08/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1370, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-370			
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Promoção de vendas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HERLON HENRIQUE KUHL 768.462.109-20	6.300,00	SOCIO	Administrador
IVANETE MORESCHI KUHL 348.234.412-49	700,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/06/2015	Número: 20154144711		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de julho de 2015

15/493495-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/08/15
Marcos

Victor Antônio Galvão
RG 8.050.195-1

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

CAD/ICMS: 90323593-42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370 Bairro – Centro – 85.601-030

Fone/Fax. 46.3524.0844 e-mail: beltoneer.h@gmail.com

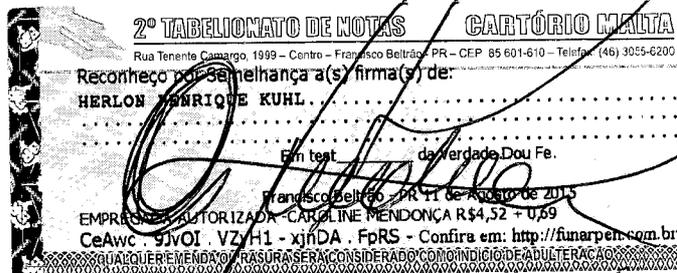
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

1100039

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda, CNPJ nº 84.797.315/0001-00, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370 Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-030 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 039/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR



Francisco Beltrão, 11 de Agosto de 2015

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.
CNPJ: 84.797.315/0001-00
Representante: Herlon Henrique Kuhl
RG nº. 4706818-5
CPF nº. 768.462.109-20
Sócio Proprietário

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

CAD/ICMS: 90323593-42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370 Bairro – Centro – 85.601-030

Fone/Fax. 46.3524.0844 e-mail: beltner.h@gmail.com

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

1100090

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

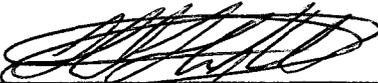
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015

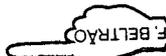
Sr. Pregoeiro,

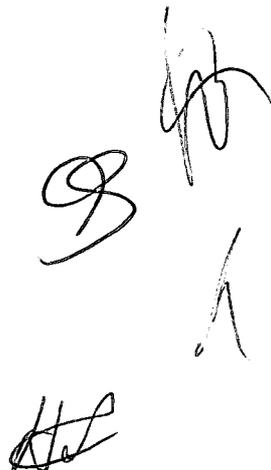
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370 Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-030 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 039/2015**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR**, conforme descrição constante do Projeto Básico.

**Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR**

Francisco Beltrão, 11 de Agosto de 2015


Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.
CNPJ: 84.797.315/0001-00
Representante: Herlon Henrique Kuhl
RG nº. 4706818-5
CPF nº. 768.462.109-20
Sócio Proprietário


F. BELTRÃO



Pregão 39/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.797.315/0001-00 Fornecedor : HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME

E-mail: beltoner.h@gmail.com

Endereço : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular: (46) 9974 -

Inscrição Estadual: 90323593-42

Contador: VALNEI NERI PASTRE

Telefone contador: 46 30554704

Representante: HERLON HENRIQUE KUHL

CPF: 768.462.109-20

RG: 4706818-5

Endereço representante: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-030

Telefone representante: 46 3524 0844

E-mail representante: beltoner.h@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601- - FRANCISCO BELTRÃO, PR - Francisco

Conta: 5295-9

Data de abertura: 03/10/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO), 25-200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	15.000,00	CO/I	0,08	SAMSUNG SCX 5835	0,08	1.200,00
002	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO), 25-200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	100.000,0	CO/I	0,08	SAMSUNG SCX 5835	0,08	8.000,00
003	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB;	70.000,00	CO/I	0,08	SAMSUNG SCX 5835	0,08	5.600,00

Pregão 39/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.797.315/0001-00 Fornecedor: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME

E-mail: beltoner.h@gmail.com

Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular: (46) 9974 -

Inscrição Estadual: 90323593-42

Contador: VALNEI NERI PASTRE

Telefone contador: 46 30554704

Representante: HERLON HENRIQUE KUHL

CPF: 768.462.109-20

RG: 4706818-5

Endereço representante: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-030

Telefone representante: 46 3524 0844

E-mail representante: beltoner.h@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601- - FRANCISCO BELTRÃO, PR - Francisco

Conta: 5295-9

Data de abertura: 03/10/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO), 25-200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 14.800,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias



HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 84.797.315/0001-00

**Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.**
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR



HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME**CNPJ: 84.797.315/0001-00****NIRE: 41202607929****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, natural de Rio Negro- PR, nascido em, 27/11/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20, e IVANETE MORESCHI KUHL, brasileira, natural de Vere - PR, nascido em 23/08/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.037.538-7 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 348.234.412-49, únicos sócios da empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601- com CNPJ 84.797.315/0001-00 registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, em 14/08/1991 sob NIRE 41202607929, primeira alteração contratual sob nº 982421451 de 26/08/1998, segunda alteração contratual sob nº 20040364887 de 04/03/2004, terceira alteração contratual sob nº 20060973838 de 28/03/2006, quarta alteração contratual sob nº 20109433955 de 04/10/2010, quinta alteração contratual sob nº 20124061290 de 31/05/2012, sexta alteração contratual sob nº 20145717496 em 19/09/2014, resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o objeto o ramo de:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 Comércio varejista de artigos de papelaria;
 Comércio varejista de livros;
 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 Fotocópias;
 Serviços de encadernação e plastificação;
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 Promoção de vendas;
 Comércio varejista de artigos esportivos;
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME**CNPJ: 84.797.315/0001-00****NIRE: 41202607929****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 13.08.15
Mariane Costa

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME**CNPJ: 84.797.315/0001-00****NIRE: 41202607929****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, natural de Rio negro- PR, nascido em, 27/11/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20, e IVANETE MORESCHI KUHL, brasileira, natural de Vere - PR, nascido em 23/08/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.037.538-7 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 348.234.412-49, únicos sócios da empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601- com CNPJ 84.797.315/0001-00 registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, em 14/08/1991 sob NIRE 41202607929, primeira alteração contratual sob nº 982421451 de 26/08/1998, segunda alteração contratual sob nº 20040364887 de 04/03/2004, terceira alteração contratual sob nº 20060973838 de 28/03/2006, quarta alteração contratual sob nº 20109433955 de 04/10/2010, quinta alteração contratual sob nº 20124061290 de 31/05/2012, sexta alteração contratual sob nº 20145717496 em 19/09/2014, resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 Comércio varejista de artigos de papelaria;
 Comércio varejista de livros;
 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 Fotocópias;
 Serviços de encadernação e plastificação;
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 Promoção de vendas;
 Comércio varejista de artigos esportivos;
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios :

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 13, 08, 15

000055

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME**CNPJ: 84.797.315/0001-00****NIRE: 41202607929****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

HERLON HENRIQUE KUHL.....6.300 QUOTAS.....R\$ 6.300,00
IVANETE MORESCHI KUHL.....700 QUOTAS.....R\$ 700,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio HERLON HENRIQUE KUHL, com poderes de administrar, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse a limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo 1º: No caso de falecimento de um dos sócios administradores o sócio sobrevivente continuará exercendo a administração da sociedade, de forma exclusiva, sem a interferência ou ingerência dos herdeiros e mulher do sócio falecido, até a comunicação formal pela Comarca do endereço sede da empresa, acerca da conclusão do inventário dos bens do falecido, quando então, no prazo improrrogável de 180 dias a contar da comunicação os sócios deliberarão a respeito da administração da sociedade.

Parágrafo 2º: Enquanto não deliberado definitivamente acerca da administração da empresa, o sócio sobrevivente continuará exercendo normalmente a administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os balanços gerais serão levantados em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Prestito suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Certifico que este documento é cópia fiel

do original.

Caranema, 13,08,15

M. L. S. C. S.

Herlon

Ivanete

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

000006

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão- PR para qualquer ação fundada neste contrato. E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se /fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 15 de Junho de 2015.

HERLON HENRIQUE KUHL

IVANETE MORESCHI KUHL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2015
SOB NÚMERO: 20154144/11
Protocolo: 15/414471-7, DE 23/06/2015
Empresa: 41 2 0260792 9
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA -
ME



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/08/15
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000007

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0260792-9	CNPJ 84.797.315/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/1991	Data de Início de Atividade 15/08/1991
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1370, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-370			
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Promoção de vendas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Microempresa</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HERLON HENRIQUE KUHL 768.462.109-20	6.300,00	SOCIO	Administrador
IVANETE MORESCHI KUHL 348.234.412-49	700,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Data: 24/06/2015	Número: 20154144711	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de julho de 2015

15/493495-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prezados Senhores,
Certifico que este documento é original.

Caranema, 13 08 15
Manoel

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1



Victor

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
84.797.315/0001-00
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
14/08/1991NOME EMPRESARIAL
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BELTONERCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informáticaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
82.19-9-01 - Fotocópias
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
73.19-0-02 - Promoção de vendas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOSNÚMERO COMPLEMENTO
1370CEP BAIRRO/DISTRITO
85.601-030 CENTROMUNICÍPIO UF PR
FRANCISCO BELTRAO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-0844ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/07/2001

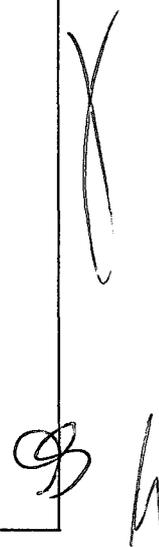
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/08/2015** às **09:15:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84797315/0001-00
Razão Social: HERLON ENRIQUE KUHL LTDA
Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080805020775199017

Informação obtida em 11/08/2015, às 09:16:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 84.797.315/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:43:08 do dia 05/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2015.

Código de controle da certidão: **F878.F924.A66B.6FBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013535286-36

Certidão fornecida para o CPF/MF: 022.623.861-02

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 09/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





11/11/2015

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº12186/2015

RAZÃO SOCIAL: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36633

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9032359342

ALVARÁ: 36633

ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTO, 1370 - Q 175 L 09 - CENTROCEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços de encadernação e plastificação, Promoção de vendas, Fotocópias

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 27/07/2015

DATA DE VALIDADE: 25/09/2015

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QE5MT44X4UEQ

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 27/07/2015 - 01:52:47
Qualquer rasura invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

100103

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para Efeitos Cívís

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ 84.797.315/0001-00, no período compreendido entre 22/07/1995 e 22/07/2015.

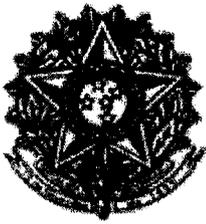


FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de Julho de 2015, 16:25:47

~~ROZELI MENON DA SILVA~~

04.908.493/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná.

Prefeitura Municipal de
Certifico que este documento é cópia
do original.
Copanema, 13/08/15
Mariane Costa



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

11/08/15

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e ~~Nada~~ Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: HERLON HENRIQUE KUHLE E CIA LTDA, C.N.P.J.: 84.797.315/0001-00, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....:	14,37	2,40
FUNREJUS.....:	17,49	2,92
COTA.....:	66,95	11,18
BUSCA.....:	2,99	0,50
Total.....:	101,80	17,00

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
EM68J.ROWzN.45afx
CONTROLE:
tPJM.s.0hjW
valde esse selo em
<http://funarpen.com.br>

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 11 de Agosto de 2015

Tabelião

Adriana A. C. Piassetzki
Escrivente



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 13/08/15
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000205

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS) /
CNPJ: 84.797.315/0001-00
Certidão n°: 114662002/2015
Expedição: 03/08/2015, às 13:49:24
Validade: 29/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.797.315/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

CAD/ICMS: 90323593-42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370 Bairro – Centro – 85.601-030

Fone/Fax. 46.3524.0844 e-mail: beltoner.h@gmail.com

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

11/08/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 039/2015

A empresa Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 84.797.315/0001-00 sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370 Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-030, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Herlon Henrique Kuhl, portador(a) do documento de identidade RG nº 4706818-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 768.462.109-20, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 11 de Agosto de 2015

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.

CNPJ: 84.797.315/0001-00

Representante: Herlon Henrique Kuhl

RG nº. 4706818-5

CPF nº. 768.462.109-20

Sócio Proprietário

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

CAD/ICMS: 90323593-42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370 Bairro – Centro – 85.601-030

Fone/Fax. 46.3524.0844 e-mail: beltoner.h@gmail.com

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

000107

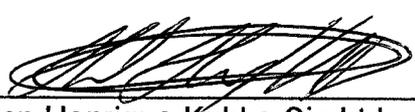
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 039/2015

A empresa Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 84.797.315/0001-00, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370 Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-030, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Herlon Henrique Kuhl, portador (a) do documento de identidade RG nº 4706818-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 768.462.109-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 11 de Agosto de 2015


Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.
CNPJ: 84.797.315/0001-00
Representante: Herlon Henrique Kuhl
RG nº. 4706818-5
CPF nº. 768.462.109-20
Sócio Proprietário

**2º TABELIONATO DE NOTAS** **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 139 – Centro – Francisco Beltrão - PR - CEP. 85 601-610 – Telef. (46) 3055-6200
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
HERLON HENRIQUE KUHL.....
.....
Em data da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão, 11 de Agosto de 2015
EMPREGADA AUTORIZADA - CAROLINE MENDONÇA R\$4,52 + 0,69
eeAwc . 9JBOI . NQUH1 - gNDA . FpRS - Confira em: <http://funarpen.com.br>
QUAQUEREMENDO OU PRA SURA SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

CAD/ICMS: 90323593-42

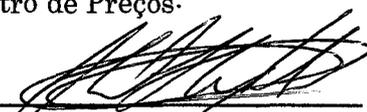
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370 Bairro – Centro – 85.601-030

Fone/Fax. 46.3524.0844 e-mail: beltoner.h@gmail.com

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

1100108

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	039/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 84.797.315/0001-00, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370 Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-030, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, o(a) Sr(a) Herlon Henrique Kuhl, portador(a) do documento de identidade RG nº 4706818-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 768.462.109-20, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p style="text-align: center;"> Herlon Henrique Kuhl Documento de Identidade: 4706818-5 CPF: 768.462.109-20</p>	
<p style="text-align: center;"> Herlon Henrique Kuhl Sócio Proprietário</p>	


**Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.**
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR



HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

CAD/ICMS: 90323593-42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370 Bairro – Centro – 85.601-030

Fone/Fax. 46.3524.0844 e-mail: beltoneer.h@gmail.com

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

000100

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 11 de Agosto de 2015

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.

CNPJ: 84.797.315/0001-00

Representante: Herlon Henrique Kuhl

RG nº. 4706818-5

CPF nº. 768.462.109-20

Sócio Proprietário





Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2015

100210

Equipamento

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

Item: 0001	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	Marca: SAMSUNG SCX 5835	Quantidade: 15.000,00
Fornecedor: 57278	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,08		
1	0,07		

Item: 0002	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	Marca: SAMSUNG SCX 5835	Quantidade: 100.000,00
Fornecedor: 57278	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,08		
1	0,07		

Item: 0003	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCO DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	Marca: SAMSUNG SCX 5835	Quantidade: 70.000,00
Fornecedor: 57278	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,08		
1	0,07		

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
 Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
 Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
 Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
 Membro

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME
 HERLON HENRIQUE KUHL



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2015

100111

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 57278-1 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME		CNPJ: 84.797.315/0001-00		Telefone: (46) 3524 - 0844	Status: Classificado	12.950,00		
Representante: 61259-6 HERLON HENRIQUE KUHL								
Lote 001 - Lote 001								
001	44260 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INS	COI	15.000,00	Classificado	SAMSUNG SCX 5835	0,07	1.050,00	*
TALAÇÃO NA SEDE OASECRETARIA DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCO INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, POF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIORO), 25-200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCO COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCO DE 7" WWGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;								
002	44261 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INS	COI	100.000,00	Classificado	SAMSUNG SCX 5835	0,07	7.000,00	*
TALAÇÃO NA SEDE OASECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCO INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, POF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIORO), 25-200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCO COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCO DE 7" WWGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;								
003	44262 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INS	COI	70.000,00	Classificado	SAMSUNG SCX 5835	0,07	4.900,00	*
TALAÇÃO NA SEDE OASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCO INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, POF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIORO), 25-200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCO COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCO DE 7" WWGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;								
VALOR TOTAL:							12.950,00	



000212

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 039 - Pregão

Aos treze dias de agosto de 2015, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 039, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante HERLON HENRIQUE KUHL. Em seguida foi realizada a classificação da proposta e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como proposta válida e vencedor chegando-se a seguinte:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD	SAMSUNG SCX 5835	CO/IM	15.000,00	0,07	1.050,00



1100213

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;					
1	2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	SAMSUNG CO/IM	SCX 5835	100.000,00	0,07	7.000,00
1	3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR	SAMSUNG CO/IM	SCX 5835	70.000,00	0,07	4.900,00

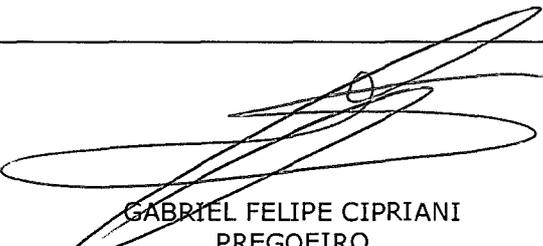
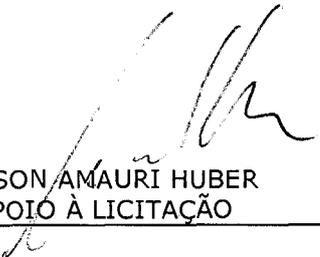


000114

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;					
TOTAL					12.950,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representante da proponente.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA B. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO



100215

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 039/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	SAMSUNG SCX 5835	15.000,00	0,07
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME	2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	SAMSUNG SCX 5835	100.000,00	0,07



010216

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;			
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME	3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480)	SAMSUNG SCX 5835	70.000,00	0,07



000217

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;			
--	--	--	--	--

CAPANEMA, 19/08/2015.



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



000118

Município de Capanema - PR**PORTARIA Nº 6248/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 039 - MODALIDADE - Pregão**

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 039/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	SAMSUNG SCX 5835	15.000,00	0,07
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME	2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE	SAMSUNG SCX 5835	100.000,00	0,07



000110

Município de Capanema - PR

		EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;			
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME	3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO;	SAMSUNG SCX 5835	70.000,00	0,07



100120

Município de Capanema - PR

	RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;			
--	--	--	--	--

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 039/2015, R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de agosto de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015
Pregão Presencial Nº 040/2015

Data da Assinatura: 20/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE RETIFICAÇÃO DO MOTOR RENAULT MASTER 2.5 16V, PERTENCENTE A AMBULÂNCIA PLACAS AWA-3489, BRANCA, ANO 2012/2013, DIESEL, NÚMERO DE FROTA 101, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-PR, 14/08/2015.

 EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2015
Processo Dispensa Nº 009/2015

Data da Assinatura: 14/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: AUTO MECANICA REALIZA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE RETIFICAÇÃO DO MOTOR RENAULT MASTER 2.5 16V, PERTENCENTE A AMBULÂNCIA PLACAS AWA-3489, BRANCA, ANO 2012/2013, DIESEL, NÚMERO DE FROTA 101, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Data Inicial de vigência 14/08/2015, data final de vigência 13/10/2015.

Valor total: R\$ 7.577,00 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nada que se publique legal

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de Agosto de 2014.

 Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro.


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RENASUL INDUSTRIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RENASUL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N - CEP: 85616000 - BAIRRO: AREA INDUSTRIAL II, inscrita no CNPJ sob o nº 05.428.199/0001-99, neste ato por seu representante legal, JEAN DOS SANTOS, CPF: 370.355.639-72 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Convite nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 17/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 006/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO ESPECIAIS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido ao saldo positivo do presente contrato, aditiva-se o prazo de vigência deste para mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam e presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 16/08/2015.

 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RENASUL INDUSTRIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JEAN DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

 NOME:
CPF:

 NOME:
CPF:


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6247/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 038 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 038/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	1
CRI GENETICA BRASIL LTDA.	2, 4 e 6
PECPLAN IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3 e 5
SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	7
LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME	8
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. - ME	9 e 10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 038/2015, R\$ 209.559,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

Homologo e presente licitação,

CAPANEMA, 18 de agosto de 2015.

 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Fevereiro de 2015.

 Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro


Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6248/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 039 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 039/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LDOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCOAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
HERLON HENRIQUE KUHIL & CIA LTDA. - ME	1, 2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 039/2015, R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Homologo e presente licitação,

CAPANEMA, 19 de agosto de 2015

 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Capanema

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nada que se publique legal

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de Agosto de 2014.

 Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6249/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 040 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 040/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA. - ME	1, 2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 040/2015, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Homologo e presente licitação,

CAPANEMA, 20 de agosto de 2015.

 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Capanema

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nada que se publique legal

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Agosto de 2014.

 Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CHAVES & CRUZ LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHAVES & CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. DAS MORTANEIAS, 200 - Q. 732, L. 18 - CEP: 85601-830 - BAIRRO: ALVARADA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.275.362/0001-60, neste ato por seu representante legal, KELLY DA CRUZ PEREIRA, CPF: 029.527.729-75 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 034/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 16/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 034/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPETIDORES DE SINAL DE TELEVISÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano com o valor reajustado para R\$ 962,68 mensais, conforme índice de IGP-M:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS REPETIDORES DE SINAL DE TELEVISÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	MÊS	12,00	962,68	962,68

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/08/2015.

 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CHAVES & CRUZ LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN KELLY DA CRUZ PEREIRA

TESTEMUNHAS:



100222

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

Aos dezenove dias de agosto de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 039/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME, sediada na R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1370 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 84.797.315/0001-00 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. HERLON HENRIQUE KUHL, portador do CPF nº .768.462.109-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do Objeto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO	SAMSUNG SCX 5835	CO/IM	15.000,00	0,07



000123

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

	CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;				
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDE EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	SAMSUNG SCX 5835	CO/IM	100.000,00	0,07
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 500 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE	SAMSUNG SCX 5835	CO/IM	70.000,00	0,07

8

A

20



000124

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 33ppm (A4); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (35 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 50 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;					
---	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para instalação dos equipamentos é de até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os serviços deverão ser prestados conforme locais, formas e horários previamente informados, conforme edital e Projeto Básico.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O início da locação iniciará após a assinatura do contrato, ou seja, a empresa terá até 48 (quarenta e oito) horas para instalar os equipamentos no Secretarias definidas no Projeto Básico, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.2. A empresa deverá fornecer os equipamentos em perfeito estado de conservação, com todos os acessórios e manutenção em dia.

4.3. Após a instalação dos equipamentos, será de responsabilidade da Contratada a manutenção dos equipamentos e a recarga de seus toners/cartuchos.



000125

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.3.1. No momento em que se necessitar algum reparo ou alguma recarga de cartucho/toner, a Secretaria de onde se encontre a máquina irá contatar a Contratada para efetuar os serviços, sendo que está deverá atender o chamado em até 02 (duas) horas após solicitação.

4.3.2. A Contratada poderá optar por deixar toners/cartuchos em estoque nas Secretarias onde se encontram cada máquina, para facilitar a agilizar a troca/recarga destes.

4.3.3. Caso seja necessário a troca de alguma peça dos equipamentos, será de responsabilidade da Contratada arcar com todos os custos.

4.4. Ao final da locação, a Contratante devolverá os equipamentos em perfeito estado de conservação, com todos os acessórios e manutenção em dia, ressalvado o desgaste natural do equipamento.

4.5. Será de responsabilidade da Contratada a coleta dos equipamentos ao final da locação, no local onde estes se encontram, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.6. Mensalmente, a Contratada deverá realizar a medição da quantidade de cópias/impressões que cada máquina gerou, para fins da definição dos valores para pagamento.

4.7. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.8. A CONTRATADA ficará obrigada trocar os equipamentos, a suas expensas, que vier a ser recusado, caso estes não estejam atendendo as especificações do edital ou estejam com problemas mecânicos, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

4.9. No momento da entrega dos maquinários a Secretaria onde será instalada cada máquina realizará vistoria, emitindo relatório de como os recebeu, apontando os acessórios e os eventuais defeitos dos maquinários, colhendo a assinatura do representante da Contratada.

4.10. No momento da devolução dos maquinários a CONTRATADA realizará vistoria apontando o estado de conservação e os eventuais defeitos dos maquinários, colhendo a assinatura do representante da Contratante.

4.10.1. Não sendo realizada a vistoria por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE se exime de quaisquer defeitos encontrados no maquinário locado após a sua devolução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo, nos termos do item 28 e ss. deste edital.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. deste edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada, juntamente com os relatórios das medições, por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou

AO



01/12/20

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à prestação dos serviços, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



000227

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	740	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da prestação de serviços será exercida por um representante da Secretaria onde esteja instalada cada máquina, nos termos do Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento do objeto, nos termos do item 28 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



000128

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a contratação do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



100220

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

90



1100120

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



000101

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na instalação e/ou manutenção dos equipamentos, e/ou na recarga de seus toners/cartuchos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



000132

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



000159

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

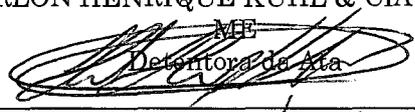
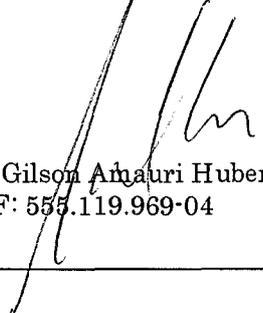
16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 039/2015, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 039/2015.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) HERLON HENRIQUE KUHL, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 19/08/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>HERLON HENRIQUE KUHL Representante Legal HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amatori Huber CPF: 555.119.969-04</p>

11/08/2015



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015
Pregão Presencial Nº 038/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 11.519,00 (onze mil, quinhentos e dezenove reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015
Pregão Presencial Nº 038/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015
Pregão Presencial Nº 038/2015

Data da Assinatura: 18/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015
Pregão Presencial Nº 039/2015

Data da Assinatura: 19/08/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.017, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.343,96.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.343,96 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 0740-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 0741 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12023-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTROLEAMENTO: 1013 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE DE RECURSO: 145 - Brasil/Estado/Novas Tercas-Resul 16 - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 63.788,88 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTROLEAMENTO: 1101 - 3390.3930.00 - OUT. SERV. TERC - P. JURÍDICA
FUNTE DE RECURSO: 145 - Brasil/Estado/Novas Tercas-Resul 16 - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 0700-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.501.1001.249 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTROLEAMENTO: 1953 - 4499.52.10.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FUNTE DE RECURSO: 304 - INFINIZ. DE FINISTROS DA SAÚDE - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 65,08 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$86.343,96

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Excesso de Arrecadação - Receita 1761.02.04.00.00 - Fonte 145 R\$ 85.708,88
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 304 R\$ 635,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Capanema, 19 de agosto de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.016 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Capanema - CMSC.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1289/2010 de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Saúde de Capanema, composto pelas seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Genivaldo Denardin
Suplente: Miriam Raquel de Silva Dagnostin

Representante da Classe Médica:
Titular: Elton Orton
Suplente: Emanuel Lucas Teixeira

Representante dos Enfermeiros:
Titular: Ana Carolina de Souza Bante
Suplente: Sheila Aparecida Soares Schmitt

Representante dos Biólogos:
Titular: Kennedy Luis Zuttion
Suplente: Adriane Fátima Zimmer

Representante dos Auxiliares de Enfermagem:
Titular: Marisa Postin

Suplente: Cândida Marieluiza Paroduzinski.

Representante da Vigilância Sanitária:
Titular: Lucídio Wisniewski
Suplente: Dinarte Alves de Siqueira Júnior

Representante da Área de Odontologia:
Titular: Sívio Gerônimo Mugaibosco
Suplente: Gustavo Vetrari Schneider

Representante da Secretaria de Finanças:
Titular: Cleomar Walter
Suplente: Germano Ingo Arcud

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante do Hospital Sudoeste:
Titular: Alberto Juarez Tricel Miriam
Suplente: Mauro Magalhães Vidal

Representante do Clube de Mães:
Titular: Helena Schwengber
Suplente: Volnei Sempregom

Representante Associação do Bairro São Cristóvão:
Titular: Claudio Fernando Tavares
Suplente: Marcos Odair Nas

Representante Sindicato dos Trabalhadores em Agricultura Familiar:
Titular: João Valdir Da Silva
Suplente: Avelino da Silva Bischoff

Representante da Pastoral da Saúde:
Titular: Terezinha K. de Lara
Suplente: Aties Nottar

Representante da Associação do Bairro Santa Cruz:
Titular: Valdir Klauke
Suplente: Cassiano Roberto Schenkel

Representante da Associação do Bairro São José Operário:
Titular: Mariângela Christmann
Suplente: Janete Ditz

Representante da ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Capanema:
Titular: Jeevato Kraemer
Suplente: Almor Jacer Dreher

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:
Titular: Antônio Valmir Viana
Suplente: Kleri Sobel

Representantes do Sindicato dos Proprietários Rurais:
Titular: Elio Basso
Suplente: Caizina A. Theisen

Art. 2º A presidência da Comissão de que se trata este Decreto será escolhida entre seus pares para o período de 2 (dois) anos.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Decreto nº 5.360 de 6 de fevereiro de 2013

Gabnete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2014

Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da Assinatura: 19/08/2015

Contratante: Município de Capanema - PR

Contratada: FRANCIELLA CALCADE

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PROFESSORA, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data de início de vigência: 17/08/2015, data final de vigência: 17/12/2015

Valor total contratada: R\$ 108,00 (cento e oito reais e 00 centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Prorrogação ao contrato nº 06/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Senhora CLEIDE MARCELE DAVID

Pelo presente contrato que fôra de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.972.160/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, e outra LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, e de outro lado a Senhora CLEIDE MARCELE DAVID, CPF nº 077.500.419-74, quanto ao presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado pelo prazo de 1 (um) ano o contrato nº 06/2014, firmando em 04/08/2014 a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, não anexadas por este Termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema, 6 de agosto de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CLEIDE MARCELE DAVID

TESTEMUNHAS

NOME: Eder Weiss
CPF: 063.304.119-22

NOME: Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-35



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 0285/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 053 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações... Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações...

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Rows include RENATIV B VETTORELLO PROTESES - ME and LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 053/2015: R\$ 53.450,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Capanema - PR, 19 de novembro de 2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORES MULTIFUNÇÕES LASER JET MONOCROMÁTICAS A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESenvolvimento Social de Capanema - PR. Firmamento em termos de compromisso homologados em 20 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Firmamento em termos de compromisso homologados em 20 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1ª Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF-MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA 25 DE MAIO, Nº 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.340.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, DALMIR TRENTO, CPF: 603.825.039-53 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/02/2015, objeto de Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 001/2015, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/INAE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO/2015 A FEVEREIRO/2016, COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A IMPLANTAÇÃO ESCOLAR E HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES, aditiva-se a quantidade prevista no presente contrato em 25%, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Parecer Jurídico nº 160/2015, visando a possibilidade de continuidade das aquisições até o final da validade do presente contrato, pois a quantidade para a aquisição dos produtos prevista inicialmente esgotou-se.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 17/11/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - COOP DA AGRIC. FAM. INT. - COOPAFI CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - DALMIR TRENTO



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1ª Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF-MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA 25 DE MAIO, Nº 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.340.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, DALMIR TRENTO, CPF: 603.825.039-53 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 002/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/02/2015, objeto de Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 002/2015, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO/2015 A FEVEREIRO/2016, COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A IMPLANTAÇÃO ESCOLAR E HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES, aditiva-se a quantidade prevista no presente contrato em 25%, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Parecer Jurídico nº 161/2015, visando a possibilidade de continuidade das aquisições até o final da validade do presente contrato, pois a quantidade para a aquisição dos produtos prevista inicialmente esgotou-se.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 17/11/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - COOP DA AGRIC. FAM. INT. - COOPAFI CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - DALMIR TRENTO



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUTAR TODAS AS TAREFAS QUE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR NECESSITA NA RESPECTIVA ÁREA, DURANTE O PRAZO EM QUE O ENGENHEIRO CIVIL EFETIVO ESTIVER DE LICENÇA SAÚDE, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 19/11/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2015
Processo dispensa Nº 011/2015

Data da Assinatura: 19/11/2015
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: JM MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUTAR TODAS AS TAREFAS QUE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR NECESSITA NA RESPECTIVA ÁREA, DURANTE O PRAZO EM QUE O ENGENHEIRO CIVIL EFETIVO ESTIVER DE LICENÇA SAÚDE.
Data Inicial de vigência: 19/11/2015, data final de vigência: 18/12/2015
Valor total: R\$ 3.820,00 (três mil e oitocentos reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESINFETANTES PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Firmamento em termos de compromisso homologados em 20 de Fevereiro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEAS BIÓLOGICAS E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR. Firmamento em termos de compromisso homologados em 20 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1ª Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF-MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA 25 DE MAIO, Nº 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.340.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, DALMIR TRENTO, CPF: 603.825.039-53 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/02/2015, objeto de Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 001/2015, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/INAE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO/2015 A FEVEREIRO/2016, COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A IMPLANTAÇÃO ESCOLAR E HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES, aditiva-se a quantidade prevista no presente contrato em 25%, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Parecer Jurídico nº 160/2015, visando a possibilidade de continuidade das aquisições até o final da validade do presente contrato, pois a quantidade para a aquisição dos produtos prevista inicialmente esgotou-se.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 17/11/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - COOP DA AGRIC. FAM. INT. - COOPAFI CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - DALMIR TRENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, tem público que realiza o Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO DOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
Valor da Licitação: R\$ 1.146.870,25
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2015
Local: Sector de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site: www.capanema.pr.gov.br

Capanema - PR, 20 de Novembro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, tem público que realiza o Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR EM MANUTENÇÃO AO PROGRAMA PARA APOIO A MANUTENÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD FIDE Nº 16/2013
Valor: R\$ 39.609,22
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2015
Local: Sector de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site: www.capanema.pr.gov.br

Capanema - PR, 20 de Novembro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
 Valor: R\$465.149,48 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
 Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de março de 2016.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Detalhes informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Fevereiro de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015
 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDIMENTO NA DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.
 Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
 Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2016
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS LOCALIDADES DE CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO AO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO 24.300,00 M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB
 Valor da Licitação: R\$ 710.205,01 (setecentos e dez mil, duzentos e cinco reais e um centavo)
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de março de 2016.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
 Detalhes informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR
 Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR

CAPÍTULO 3 - DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2016
 Pregão Presencial Nº 01/2016

Data de Assinatura: 09/02/2016
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: AINI MARTINI - ME
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
 Valor total: R\$ 194.955,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015
 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR
 Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES ROYANO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
 Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015
 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
 Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz
 Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2016

Processo Seletivo Simplificado 01/2015

Data da Assinatura: 23/05/2016

Contratante: Município de Capanema - PR

Contratada: Dalfiane Wiczorek Antunes

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data Inicial de vigência 23/05/2016, data final de vigência 22/05/2017.

Valor total mensal: R\$ 890,00 (Oitocentos e oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.419, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Processo Administrativo Disciplinar
nº 01/2016.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Prefeita Municipal Lindamir Maria de Lara Denardin, por meio da Portaria nº 6.416 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1291, de 20 de maio de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 121 da Lei nº 877/2001,

RESOLVE:

DESIGNAR Rosélia Kruger Becker Pagan, matrícula nº 1.248-1, no cargo de Técnico Administrativo para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

Evandro Cesar Malinski

Presidente



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.420, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Determina afastamento de servidor envolvido em Processo Administrativo Disciplinar.

A Prefeita Municipal de Capanema, Lindamir Maria de Lara Denardin, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 119 da Lei nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o afastamento do servidor ÁLVARO SKIBA JUNIOR, matrícula nº 2523-1, admitido no serviço público em 17/01/2014 para o cargo de Procurador Jurídico, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 01/2016, de que trata a Portaria nº 6.415, de 18 de maio de 2016 e Portaria nº 6.416, de 18 de maio de 2016, publicadas no Diário Oficial do Município nº 1291 de 20 de maio de 2016.

Art. 2º DETERMINAR que o servidor em afastamento permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Dê-se ciência.

Publique-se.



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.591, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio para o repasse de contribuições à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros na forma de contribuição a Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC, sub CNPJ nº 77.830.370/0001-80, com sede na Avenida Espírito Santo, 1.053, neste Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o exercício de 2016.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere no caput, se destina exclusivamente ao pagamento de pessoal e encargos sociais do agente responsável pelo Ponto de Atendimento ao Empreendedor no Município de Capanema, com base na celebração do Termo de Compromisso nº 08/2012 e seus aditivos, entre o Sebrae-PR, ACEC e o Município de Capanema.

Art. 2º Para dar suporte as despesas oriundas desta Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2016:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
ORGÃO: 12.00	Secret. de Ind. Com. e Turismo		
UNIDADE: 12.001	Depto de Desenv. Com. e Indl.		
ATIV: 22.661.22012-222	Atividades do Depto. de Desenvolvimento Comercial e Industrial		
(3330) 3.1.50.41.00.00	Contribuições	000 Livres	35.000,00

Art. 3º Para que seja efetivado o repasse dos recursos, fica autorizado a celebração de um convênio entre o Município e a ACEC, detalhando toda a sua regulamentação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pargol de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pargol de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Pargol de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Pargol de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOMUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Pargol de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Pargol de Souza, 1089 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro